

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 999/2013

Altera a carga horária do cargo de diretor de ensino, descrito no anexo I, da Lei 644/2007.

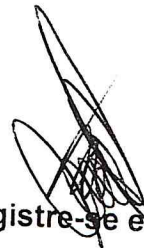
O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Carga Horária do Cargo de Diretor de Ensino de vinte horas semanais para quarenta horas semanais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de março de 2013


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Mario Paulo Buss
Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 22/03/2013
A 21/04/2013